

**EDITAL DE LEILÃO**  
**42ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte**  
**RUA DOS GOITACAZES, 1475, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG**  
**TEL.: (31) 33307542 – E-MAIL: varabh42@trt3.jus.br**

**PROCESSO: 0011044-78.2025.5.03.0180**

**AUTOR: JESSICA RAIZER RIBEIRO**

**RÉU: AUTO CAPRICHOS FUNILARIA E PINTURA LTDA**

**DATAS E LOCAIS DOS LEILÕES**

• **1º Leilão Virtual e Presencial**

Data e Hora: **13/08/2026**, às **14h00**.

Local Presencial: Rua Sacadura Cabral, nº 680, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG.

Modalidade: Virtual e Presencial.

• **2º Leilão Virtual e Presencial**

Data e Hora: **16/09/2026**, às **14:00h**.

Local Presencial: Rua Sacadura Cabral, nº 680, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG.

Modalidade: Virtual e Presencial.

---

O leilão começará às 14:00 horas, seguindo a ordem dos lotes. Cada lote será encerrado imediatamente após o recebimento do maior lance ou, se não houver lances, ao final do tempo estipulado para aquele lote. O leilão pode ser encerrado antes das 16:00 horas, caso todos os lotes sejam finalizados antes deste horário.

---

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

02 (dois) computadores do tipo ALL IN ONE, marca LG, modelo 22V280-L.BY31P1, na cor branca, em bom estado e funcionando.

Total da avaliação R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Localização: Rua Érico Veríssimo, n.º 897, Bairro São João Batista (Venda Nova), nesta Capital.

**CONDIÇÕES GERAIS**

1. O leilão estará a cargo do leiloeiro oficial **Arnaldo Emílio Colombarolli**, matrícula Jucemg nº 813 ([www.arnaldoleiloes.com.br](http://www.arnaldoleiloes.com.br)), a ser realizado no local, data e horário acima especificados.
2. Juízo considera vil o lance inferior ao percentual de 50% do valor da avaliação, de acordo com o despacho de 22/07/2026, ID Nº 1eac454.
3. **DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** O valor da arrematação deverá ser quitado **preferencialmente à vista**, mediante depósito à disposição do Juízo, conforme o art. 245, §1º do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região.
4. **DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO:** A comissão do(a) leiloeiro (a) será de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação em caso de bens móveis e de 5% no caso de bens imóveis, e **deverá ser depositada à disposição deste**

**Juízo juntamente com o produto da arrematação**, em conformidade com o art. 245 do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região.

5. Os interessados em participar do leilão devem apresentar **documento de identificação** (cédula de identidade civil ou CNH, se pessoa física, ou contrato social e cédula de identidade ou CNH do representante legal, se pessoa jurídica).
6. Não será devida **comissão ao leiloeiro** na hipótese de desistência de que trata o art. 775/CPC anulação ou ineficácia da arrematação ou resultado negativo do leilão.
7. Se houver **acordo ou remição após o leilão**, o leiloeiro fará jus à comissão, conforme o art. 246, §1º do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região.
8. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições do leilão ou das características do bem, sendo de sua responsabilidade verificar **encargos sobre o bem**, mesmo que não expressos no edital.
9. O(s) bem(ns) será(ão) **vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m)**, sem garantia. É de responsabilidade do interessado verificar as condições do bem.
10. O valor total da **arrematação** deverá ser depositado pelo arrematante no prazo máximo de 24 HORAS **após o encerramento do leilão**.
11. Se houver **desistência da arrematação** fora das hipóteses legais, o arrematante poderá ser **multado**, além de ter que pagar a comissão do leiloeiro.
12. A comissão do leiloeiro **não será devolvida** se a arrematação for anulada, invalidada ou considerada ineficaz por culpa do arrematante.
13. Se o valor da **arrematação** for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro e as despesas com remoção, guarda e conservação dos bens poderão ser deduzidas do produto da arrematação.
14. Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir ou fraudar a arrematação judicial, afastar concorrentes ou licitantes por violência, ameaça, fraude ou vantagem, estará sujeito a **pena de detenção de dois meses a um ano**, ou multa, além da pena correspondente à violência.
15. Ficam intimadas as **partes, coproprietários, cônjuges, credores hipotecários, fiduciários e credores com penhoras averbadas**.
16. Ficam intimados o(s) **devedor(es) e/ou depositário(s)** não localizado(s).
17. A arrematação será considerada concluída somente após a **homologação pelo MM Juiz** da vara competente.
18. **LEIA O EDITAL**. Em caso de dúvida, o que estiver disposto no edital é o que prevalecerá.